PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº1.138/98

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.998

Revoga a Lei nº 971. de 16 de dezembro de 1.992, e dá outras providências.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1.992, que autorizou o Poder Executivo a doar à **Viação Cruzeiro do Sul Ltda.**, uma área de terras urbanas medindo 2.500 m², situada no loteamento Nova Porto Murtinho, face ao não cumprimento do que dispõe o Art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS.,21 de outubro de 1.998

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
-Prefeita Municipal -